

DECRETO N.º 50.843, DE 05/03//2026.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE PROFISSIONAL DO
MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ARACRUZ POR
INTERESSE DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O INCISO XIX DO ART. 55 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E,

CONSIDERANDO que a lotação e a mudança de localização de servidores do
Magistério Público Municipal constituem atos administrativos vinculados às
necessidades do ensino, nos termos da Lei n.º 4.352/2020;

CONSIDERANDO a redução do número de estudantes na unidade escolar de origem,
demandando reorganização pedagógica e adequada distribuição de recursos humanos;

CONSIDERANDO que a servidora se encontra atualmente afastada para exercício de
mandato classista, não configurando vacância do cargo e sendo-lhe assegurado o
direito de retorno à lotação de origem ao término do mandato;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência administrativa e a
continuidade do serviço público educacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica removida, por interesse do ensino, a servidora **ELIETE GONÇALVES SANTIAGO LIMA**, ocupante de dois cargos efetivos de Professor de Educação Básica – Educação Especial, matrícula(s) n.º 6143 e n.º 22.630, da unidade escolar EMEF Luiza Silvina Jardim Rebuzzi para a unidade escolar EMEF Placidino Passos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente remoção fundamenta-se na necessidade administrativa decorrente da reorganização pedagógica da rede municipal de ensino, em razão da redução do número de estudantes na unidade de origem, visando à adequada distribuição do quadro de profissionais.

Art. 3º Considerando que a servidora se encontra afastada para exercício de mandato classista, a efetivação do exercício na nova unidade escolar ocorrerá após o término do afastamento, garantido o direito à continuidade do vínculo funcional e observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto não implica vacância de cargo, nem prejuízo às garantias legais inerentes ao exercício de mandato classista, permanecendo assegurados todos os direitos funcionais da servidora durante o afastamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2026.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de março de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal